

Documentos necessários para Adesão e celebração de Convênio com COAPES

Conforme artigo 13 da Portaria municipal nº 286/2023 - COAPES e Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Documentos necessários:

1. Atos de criação e autorização de funcionamento da Instituição de Ensino ou Estabelecimento de Saúde por órgão competente
 - a. Alvará de localização de Juiz de Fora
2. Estatuto ou Contrato Social com posteriores alterações, atualizados e devidamente registrados
3. Documento de posse da última diretoria
 - a. Documentação de nomeação dos responsáveis pela Instituição de Ensino ou Estabelecimento de Saúde
 - b. Cópia do RG e CPF dos representantes da Instituição que irão assinar o instrumento de convênio
4. Prova de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal (tanto para a Matriz, quanto para Filial, caso aplicável)
 - a. Certidão Negativa de Débito Municipal - CNDA
 - b. Certidão de Débitos Tributários - CND Estadual
 - c. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 - d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - e. Certificado de Regularidade do FGTS
 - f. Prova de inscrição Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual
 - g. Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa (<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)
 - h. Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
 - i. Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - j. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14942014373803::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)



5. Projeto Político Pedagógico dos cursos e dos programas de residência em saúde
6. Reconhecimento ou autorização pelo MEC dos cursos ofertados cujos discentes realizarão o estágio obrigatório e/ou treinamento em serviço ou autorização da SEE e SRE quando aplicável
 - a. Autorização da Secretaria Estadual de Educação e Superintendência Regional de Ensino aplicável às escolas técnicas
7. Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela Instituição de Ensino para os estudantes, excluindo os residentes (estes segurados pelo INSS)
8. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88